

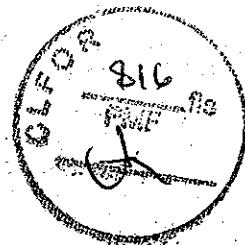


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 333/2017 D
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PROCESSO ADM. Nº P783081/2017

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20/2019
Pregão Eletrônico nº 333/2017 D
Processo nº P783081/2017.
Vigência: A partir de sua publicação.
Validade: 05 de FEBREIRO de 2020.



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ:27.631.296/0001-03, com sede na Av. Dom Luis, 176 sala 1303, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60160-196, Fone: (85) 3110-9595, email: laf.med01@gmail.com, representada por Lucas Aguiar Frota, CPF:005.973.693-30.

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2019, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 333/2017 D do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 29/01/2019, às fls. 810, do Processo nº **P783081/2017**, que será assinada pela titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

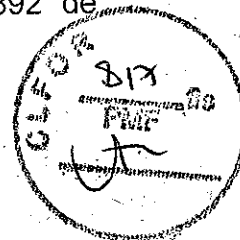
O presente instrumento fundamenta-se:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 333/2017 D
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PROCESSO ADM. Nº P783081/2017

FL. | 2

- I. No Pregão Eletrônico nº 333/2017 D.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 333/2017 D** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar; e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P783081/2017**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 333/2017 D
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PROCESSO ADM. Nº P783081/2017

FL. | 3

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF, poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

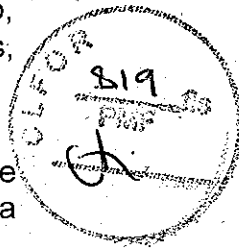


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 333/2017 D
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PROCESSO ADM. Nº P783081/2017

FL. | 4

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a necessidade da administração e em conformidade com as especificações



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 333/2017 D
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PROCESSO ADM. Nº P783081/2017

FL. | 5

estabelecidas neste instrumento, no Almoxarifado do Instituto Dr. José Frota,
no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.
CEP: 60.025-061
FORTALEZA – CE**



b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

d. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

e. Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

f. O Contratado deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 2 (dois) dias do registro da ocorrência.

g. A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando o licitante vencedor às sanções previstas.


Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 333/2017 D
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PROCESSO ADM. Nº P783081/2017

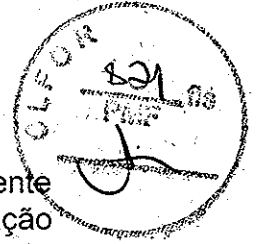
FL. | 6

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada do quantitativo empenhado, exceto, por solicitação expressa do IJF/ NUEST  NÚCLEO DE ENFERMAGEM E ESTERILIZAÇÃO ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil**.



Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 333/2017 D**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 333/2017 D
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PROCESSO ADM. Nº P783081/2017

FL. | 7

autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

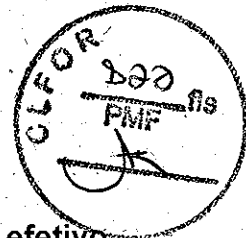
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 333/2017 D
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PROCESSO ADM. Nº P783081/2017

FL. | 8

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

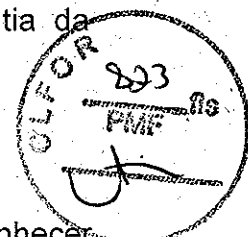
Signatários:

Fortaleza (CE), 30 de janeiro de 2019.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Lucas Aguiar Frota
LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA - EPP



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



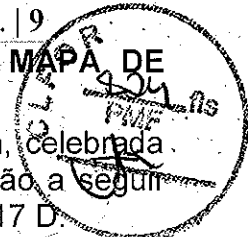
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº 333/2017 D
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PROCESSO ADM. Nº P783081/2017

FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS E SERVIÇOS.**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por lotes, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 333/2017 D.



LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09

**LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ Nº 27.631.296/0001-03**

LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	AFASTADOR DE GILLES Nº 02, EM AÇO INOXIDÁVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM. REGISTRO ANVISA: 10401310007.	GOLGRAN	UNID.	20	67,97	1.359,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.359,40 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
03	CABO DE BISTURI Nº 03, EM AÇO INOXIDÁVEL. REGISTRO ANVISA: 10401319007.	GOLGRAN	UNID.	20	13,33	266,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 266,60 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						
04	CABO DE BISTURI Nº 04, EM AÇO INOXIDÁVEL. REGISTRO ANVISA: 10401319007.	GOLGRAN	UNID.	20	13,58	271,60
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 271,60 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).						
05	PINÇA HALSTEAD CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM. REGISTRO ANVISA: 10401310111.	GOLGRAN	UNID.	80	34,40	2.752,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.752,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).						
06	PINÇA MIXTER EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM. REGISTRO ANVISA: 10401310111.	GOLGRAN	UNID.	30	92,06	2.761,80
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.761,80 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).						
07	PINÇA MIXTER EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM. REGISTRO ANVISA: 10401310111.	GOLGRAN	UNID.	30	98,63	2.958,90



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ:27.631.296/0001-03; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 333/2017 D** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P783081/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 333/2017- D - IJF; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2019; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota – IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 04 de fevereiro de 2019.

Joana Angélica Paiva Maciel

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

**PUBLICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P783081/2017, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 333/2017-D**, Edital nº. 3723/2017, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a empresa: **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 27.631.296/0001-03, para os lotes **02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09**, com o valor global da licitação em R\$ 12.413,70 (Doze mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recurso 121300000000 e 121400000000, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza - CE, 24 de janeiro de 2019.

Dr. Osmar Azevedo Aguiar Filho
SUPERINTENDENTE DO IJF EM EXERCÍCIO



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



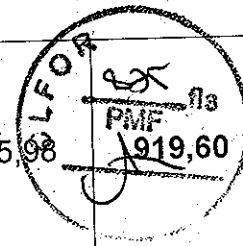
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 333/2017 D
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
PROCESSO ADM. Nº P783081/2017

FL. | 10

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.958,90 (DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

08	TESOURA METZENBAUM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM. REGISTRO ANVISA: 10401310114.	GOLGRAN	UNID.	20	45,98	919,60
----	---	---------	-------	----	-------	--------



VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 919,60 (NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

09	TESOURA METZENBAUM CURVA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM. REGISTRO ANVISA: 10401310114.	GOLGRAN	UNID.	20	56,19	1.123,80
----	---	---------	-------	----	-------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.123,80 (UM MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 12.413,70 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 12.413,70 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).